



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2113/2007

“MODIFICA ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2057/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.057/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº.4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta TCEES nº 028/2004.”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (21/11/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna